



LEI MUNICIPAL nº 1.554, de 21 de março de 2018.

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 012/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) destinado a reforma da Unidade Básica de Saúde da localidade de Murta, tendo como fonte de recursos repasse estadual, referente a Consulta Popular 2012/2013.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.02 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Meta/Projeto:	1.039 – REFORMA DA UBS DA MURTA		
Objetivo:	Esta meta/ação tem por objetivo melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde da Murta, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, proporcionando melhorias do acesso e da qualidade da atenção básica.		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4241 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.975,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.4241 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	1.595,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	9.570,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, Fonte: 4241 - REGIONALIZAÇÃO - REFORMA DE UBS, Conta Bancária: 04.176606.0-9 B. BANRISUL S/A C/PMPS FMS REFORMA - CP 12/13.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	9.570,00
---	------------	-----------------



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de março de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 21/03/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 21/03/2018.
